



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

**CONTRATO N° 480/2020, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA – PA, E A
EMPRESA IRMÃOS ALVES LUZ
LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Contrato Administrativo para a “**Aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e das Secretarias Jurisdicionadas**” que entre si firmam de um lado, a **Prefeitura Municipal de Jacareacanga**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ n° **10.221.745/0001-34**, com sede administrativa na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, n°.34, Bairro -Centro CEP:68.195-000, Jacareacanga/PA, representado neste ato pelo Sr. **RAIMUNDO BATISTA SANTIAGO**, portador da Cédula de Identidade n°. 3321006 PC/PA e CPF n° 171.621.812-87, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **IRMÃO ALVES LUZ LTDA- EPP**, inscrita sob o **CNPJ n° 83.670.836/0001-20**, com sede na Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, 365, CEP 68.195-000, Bairro Centro Jacareacanga/PA, representada, neste ato pelo Sr. **Edivaldo Alves Luz**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n°. 1211599 SEGUP/PI, inscrito no CPF sob o n°. 451.693.903-78, residente e domiciliado na Avenida Brigadeiro Haroldo Veloso, 18, CPE 68.195-000, Bairro Centro Jacareacanga/PA, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei n° 8.666/93 e **Pregão Presencial SRP n° 037/2019**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto da presente licitação consiste na “**Aquisição de materiais de construção, elétricos e ferramentais, para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e das Secretarias Jurisdicionadas**”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:

2.1. Aplica-se a este Instrumento as disposições do **Pregão Presencial SRP n° 037/2019**, bem como faz parte deste a proposta formulada pela **CONTRATADA** em 09/12/2019.

2.1.1. Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

3.1. Os produtos acima especificados serão fornecidos, de acordo com as solicitações emitida pelo órgão competente, mediante apresentação de Ordem de Compra pela **CONTRATANTE**, a qual especificará quais dos itens acima serão solicitados, bem como seus respectivos quantitativos.

3.1.1. A entrega dos produtos objeto deste contrato dar-se-á em no máximo 07 (sete) dias corridos contados após o efetivo encaminhamento à **CONTRATADA** da Ordem de Compra expedida pela Prefeitura.

3.2. No caso de entrega de produto com defeitos, a Prefeitura ficará autorizada a comprar dos fornecedores locais, a qualquer preço, a custas da **CONTRATADA**, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada para pagamento.

3.3. O descumprimento dos prazos acima implicará na aplicação das sanções administrativas previstas Cláusula Nona deste Contrato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados, resguardando-se o direito da CONTRATADA ter, conforme a variação do índice IGPM (Índice Geral de Preço de Mercado), seu preço acrescido ou reduzido, conforme o caso.

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração						
Unidade Orçamentaria: 1401 - Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração						
Projeto Atividade: 20 122 1520 2.012 - Manutenção das Ações da Secretaria Municipal de Agricultura e Mineração						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte: 10010000						
Lote IV						
Item	Especificação	Und	Marca	Quant	V. Unit	V. Total
1	Arame Recozido 1kg	Kg	Gerdau	20	R\$ 14,25	R\$ 285,00
2	Argamassa 20kg	Pct	Nort Cola	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
3	Bandeja Para Pintura	Und	Vonder	5	R\$ 20,00	R\$ 100,00
4	Broxa Média	Und	Atlas	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
6	Cimento Sc C/ 50kg	Und	Poty	130	R\$ 59,00	R\$ 7.670,00
8	Corrente Para Motosserra 36 E 42 Dentes	Dentes	Oregon	1420	R\$ 2,00	R\$ 2.840,00
9	Dobradiça 3.1/2 Polegada C/03unid	Pct	Orca	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
10	Fechadura De Embutir	Und	Aliança	25	R\$ 47,50	R\$ 1.187,50
11	Fechadura P/Banheiro	Und	Aliança	8	R\$ 35,00	R\$ 280,00
18	Ferrolho Médio	Und	Silvana	20	R\$ 12,00	R\$ 240,00
20	Fita Métrica De 50 Metros	Und	Thompson	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
21	Folha De Compensado 10mm	Und	Mgm	10	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
22	Forro Pvc	M²	Mais Pvc	150	R\$ 19,50	R\$ 2.925,00
23	Lajota Esmaltada	M²	Luna	50	R\$ 32,00	R\$ 1.600,00
35	Prego De Aço Variado	Kg	Gerdau	30	R\$ 13,80	R\$ 414,00
36	Prego Telheiro Completo	Kg	Impacto	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
37	Rejuntamento	Kg	Duramais	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
38	Rolo De Lã 23cm C/ Cabo	Und	Atlas	10	R\$ 22,50	R\$ 225,00
39	Rolo De Lã 9cm	Und	Atlas	10	R\$ 11,25	R\$ 112,50
40	Rolo Espuma 23cm C/ Cabo	Und	Atlas	5	R\$ 22,50	R\$ 112,50
41	Rolo Espuma 9 Cm	Und	Atlas	20	R\$ 8,00	R\$ 160,00
42	Selador Acrílico 18l	Und	Eucatex	5	R\$ 102,00	R\$ 510,00
43	Tela Plástica Mosqueteira	Metro	Roma	200	R\$ 6,00	R\$ 1.200,00
44	Telha Sem Amianto 244x4 Mm	Und	Eternit	500	R\$ 22,80	R\$ 11.400,00
45	Telha De Barro P/ Capote	Und	Belem Sangão	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
46	Telha De Barro	Milheiro	Parintins	5	R\$ 3.204,49	R\$ 16.022,45
47	Thinner 1 Litro	Und	Pegpint	10	R\$ 16,00	R\$ 160,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

52	Barra Roscada 1/2 C/ 1m	Pct	Vonder	40	R\$ 18,00	R\$ 720,00
53	Eletrodo 3.25mm	Kg	Esab	5	R\$ 25,00	R\$ 125,00
54	Cantoneira De Ferro (1.1/4 X 3/16)	Und	Gerdau	10	R\$ 110,00	R\$ 1.100,00
55	Cola Adesivo Para Pvc 75g	Und	Plytubes	50	R\$ 7,50	R\$ 375,00
56	Colher De Pedreiro N°8	Und	Pacetta	8	R\$ 30,00	R\$ 240,00
57	Prumo Grande	Und	Ramada	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
58	Nível De Mão De Alumínio	Und	Tramontina	5	R\$ 33,60	R\$ 168,00
64	Chave Grifo N° 16	Und	Tramontina	5	R\$ 167,00	R\$ 835,00
65	Chave Grifo N° 14	Und	Tramontina	5	R\$ 142,00	R\$ 710,00
66	Alicate Bico De Papagaio	Und	Vonder	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
67	Linha De Pedreiro	Rolo	Polifio	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
68	Lona Azul De 10 X 8	Und	Vonder	60	R\$ 625,00	R\$ 37.500,00
69	Arco Serra De Metal	Und	Tramontina	12	R\$ 48,00	R\$ 576,00
70	Serra Aço Rápido C/ 10un	Cx	Nicholson	8	R\$ 84,00	R\$ 672,00
71	Cabo De Aço 1/4"	Metro	Vonder	12	R\$ 9,50	R\$ 114,00
73	Telha Ecológica 2m X 95cm	Und	Onduline	100	R\$ 58,00	R\$ 5.800,00
74	Telha Cumieira Ecológica 2m X 50cm	Und	Onduline	20	R\$ 75,00	R\$ 1.500,00
75	Prego Telheiro 18x27 Kit Pratico	Und	Onduline	50	R\$ 9,50	R\$ 475,00
76	Zinco 40cm Largura	Metro	Aço Cearence	30	R\$ 25,00	R\$ 750,00
77	Zinco 60cm Largura	Metro	Aço Cearence	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
78	Zinco 1m Largura	Metro	Aço Cearence	30	R\$ 58,80	R\$ 1.764,00
79	Folha De Compensado 4mm	Und	Mgm	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
80	Folha De Compensado 15mm	Und	Mgm	10	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
81	Folha De Compensado 18mm	Und	Mgm	3	R\$ 240,00	R\$ 720,00
82	Chave L 10mm	Und	Tramontina	8	R\$ 22,00	R\$ 176,00
89	Carote Plástico 50l Quadrado	Und	Cilpa	30	R\$ 90,00	R\$ 2.700,00
146	Registro Esférico C/ União 40mm	Und	Fortlev	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
147	Registro Esférico C/ União 50mm	Und	Fortlev	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00
148	Registro Esférico C/ União 60mm	Und	Fortlev	2	R\$ 75,00	R\$ 150,00
155	Corrente Soldada 4,8 Mm	Metro	Tramontina	15	R\$ 17,50	R\$ 262,50
156	Corrente Soldada 5,5 Mm	Metro	Tramontina	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
157	Disco De Corte 4.1/2x3/64 X7/8	Und	Tramontina	2	R\$ 8,75	R\$ 17,50
158	Disco De Corte 7x1/8x7/8	Und	Tramontina	2	R\$ 13,00	R\$ 26,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

159	Disco De Desbaste 4.1/2	Und	Tramontina	2	R\$ 9,00	R\$ 18,00
160	Disco De Desbaste 7x1/4x7/8	Und	Tramontina	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
161	Disco Diamantado Liso 105mm	Und	Bosch	2	R\$ 31,25	R\$ 62,50
162	Serra Videia 110x20x24d	Und	Thompson	4	R\$ 20,00	R\$ 80,00
163	Caixa D'agua 310l	Und	Fortlev	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
164	Caixa D'agua 500l	Und	Fortlev	5	R\$ 252,00	R\$ 1.260,00
165	Caixa D'agua 1000l	Und	Fortlev	5	R\$ 450,00	R\$ 2.250,00
166	Caixa D'agua 2000l	Und	Fortlev	5	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00
169	Cadeado 25mm	Und	Pado	5	R\$ 16,80	R\$ 84,00
170	Cadeado 35mm	Und	Pado	5	R\$ 24,00	R\$ 120,00
171	Cadeado 45mm	Und	Pado	2	R\$ 32,40	R\$ 64,80
172	Cadeado 60mm	Und	Pado	4	R\$ 72,00	R\$ 288,00
176	Caixa P/ Ferramenta	Und	Vonder	3	R\$ 101,80	R\$ 305,40
177	Lona Plástica 150 Micas	M²	Romasilo	373	R\$ 2,75	R\$ 1.025,75
182	Broca P/ Concreto 6 Mm	Und	Tramontina	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
183	Broca P/ Concreto 8 Mm	Und	Tramontina	2	R\$ 15,00	R\$ 30,00
184	Broca P/ Concreto 10 Mm	Und	Tramontina	2	R\$ 18,00	R\$ 36,00
185	Broca P/ Concreto 12 Mm	Und	Tramontina	2	R\$ 22,00	R\$ 44,00
187	Manta Térmica 1,2 X 20,83m	Und	Maxxifoil	2	R\$ 162,00	R\$ 324,00
188	Caixa Plástica 4x2	Und	Tramontina	20	R\$ 2,00	R\$ 40,00
Subtotal						R\$ 127.447,40
Órgão: 15 - Sec. Municipal de Urbaniza. Transp. e Limpa. Urbana						
Unidade Orçamentaria: 1501 - Sec. Municipal de Urbaniz. Transp. e Limp. Urbana						
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.018 - Manutenção das Ações da Sec. Municipal de Urbaniz. Transp. e Limp. Urbana						
Elemento de Despesa: 33.90.30.00 - Material de Consumo						
Fonte: 10010000						
Lote IV						
Item	Especificação	Und	Marca	Quant	V. Unit	V. Total
1	Arame Recozido 1kg	Kg	Gerdau	50	R\$ 14,25	R\$ 712,50
2	Argamassa 20kg	Pct	Nort Cola	60	R\$ 25,00	R\$ 1.500,00
3	Bandeja Para Pintura	Und	Vonder	21	R\$ 20,00	R\$ 420,00
4	Broxa Média	Und	Atlas	14	R\$ 9,00	R\$ 126,00
6	Cimento Sc C/ 50kg	Und	Poty	1000	R\$ 59,00	R\$ 59.000,00
9	Dobradiça 3.1/2 Polegada C/03unid	Pct	Orca	14	R\$ 13,50	R\$ 189,00
10	Fechadura De Embutir	Und	Aliança	3	R\$ 47,50	R\$ 142,50
11	Fechadura P/Banheiro	Und	Aliança	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
18	Ferrolho Médio	Und	Silvana	40	R\$ 12,00	R\$ 480,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

20	Fita Métrica De 50 Metros	Und	Thompson	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
21	Folha De Compensado 10mm	Und	Mgm	100	R\$ 138,00	R\$ 13.800,00
22	Forro Pvc	M²	Mais Pvc	1000	R\$ 19,50	R\$ 19.500,00
23	Lajota Esmaltada	M²	Luna	100	R\$ 32,00	R\$ 3.200,00
27	Massa Acrílica 3,6l	Unid	Eucatex	17	R\$ 44,00	R\$ 748,00
28	Massa Corrida 18l	Unid	Eucatex	30	R\$ 98,00	R\$ 2.940,00
29	Massa Corrida 3,6l	Unid	Eucatex	44	R\$ 32,00	R\$ 1.408,00
30	Perfil Roda Forro Pvc Peça 6m	Unid	Mais Pvc	12	R\$ 22,50	R\$ 270,00
31	Pigmento Em Pó De 500 Gr	Pct	Xadrez	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
32	Pincel 1.1/2 Polegada	Unid	Atlas	20	R\$ 5,50	R\$ 110,00
33	Pincel 2.1/2 Polegada	Und	Atlas	34	R\$ 8,50	R\$ 289,00
34	Pincel 4 Polegadas	Und	Atlas	7	R\$ 13,80	R\$ 96,60
35	Prego De Aço Variado	Kg	Gerdau	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00
36	Prego Telheiro Completo	Kg	Impacto	20	R\$ 24,00	R\$ 480,00
37	Rejuntamento	Kg	Duramais	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
38	Rolo De Lã 23cm C/ Cabo	Und	Atlas	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
39	Rolo De Lã 9cm	Und	Atlas	30	R\$ 11,25	R\$ 337,50
40	Rolo Espuma 23cm C/ Cabo	Und	Atlas	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
41	Rolo Espuma 9 Cm	Und	Atlas	30	R\$ 8,00	R\$ 240,00
42	Selador Acrílico 18l	Und	Eucatex	20	R\$ 102,00	R\$ 2.040,00
43	Tela Plástica Mosqueteira	Metro	Roma	340	R\$ 6,00	R\$ 2.040,00
44	Telha Sem Amianto 244x4 Mm	Und	Eternit	700	R\$ 22,80	R\$ 15.960,00
45	Telha De Barro P/ Capote	Und	Belem Sangão	50	R\$ 9,90	R\$ 495,00
47	Thinner 1 Litro	Und	Pegpint	30	R\$ 16,00	R\$ 480,00
50	Tinta Pva 3,6l	Und	Pegpint	50	R\$ 48,00	R\$ 2.400,00
52	Barra Roscada 1/2 C/ 1m	Pct	Vonder	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
53	Eletrodo 3.25mm	Kg	Esab	14	R\$ 25,00	R\$ 350,00
54	Cantoneira De Ferro (1.1/4 X 3/16)	Und	Gerdau	15	R\$ 110,00	R\$ 1.650,00
55	Cola Adesivo Para Pvc 75g	Und	Plytubes	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
56	Colher De Pedreiro N°8	Und	Pacetta	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
57	Prumo Grande	Und	Ramada	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00
58	Nível De Mão De Alumínio	Und	Tramontina	3	R\$ 33,60	R\$ 100,80
63	Lixa N° 200	Fl	Carborundu	10	R\$ 2,75	R\$ 27,50
64	Chave Grifo N° 16	Und	Tramontina	3	R\$ 167,00	R\$ 501,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

65	Chave Grifo Nº 14	Und	Tramontina	3	R\$ 142,00	R\$ 426,00
66	Alicate Bico De Papagaio	Und	Vonder	3	R\$ 90,00	R\$ 270,00
67	Linha De Pedreiro	Rolo	Polifio	5	R\$ 6,00	R\$ 30,00
68	Lona Azul De 10 X 8	Und	Vonder	8	R\$ 625,00	R\$ 5.000,00
69	Arco Serra De Metal	Und	Tramontina	4	R\$ 48,00	R\$ 192,00
70	Serra Aço Rápido C/ 10un	Cx	Nicholson	7	R\$ 84,00	R\$ 588,00
71	Cabo De Aço 1/4"	Metro	Vonder	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
72	Tinta Para Piso 18l	Und	Eucatex	16	R\$ 233,00	R\$ 3.728,00
73	Telha Ecológica 2m X 95cm	Und	Onduline	400	R\$ 58,00	R\$ 23.200,00
74	Telha Cumieira Ecológica 2m X 50cm	Und	Onduline	60	R\$ 75,00	R\$ 4.500,00
75	Prego Telheiro 18x27 Kit Pratico	Und	Onduline	150	R\$ 9,50	R\$ 1.425,00
76	Zinco 40cm Largura	Metro	Aço Cearence	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
77	Zinco 60cm Largura	Metro	Aço Cearence	50	R\$ 40,00	R\$ 2.000,00
78	Zinco 1m Largura	Metro	Aço Cearence	100	R\$ 58,80	R\$ 5.880,00
79	Folha De Compensado 4mm	Und	Mgm	10	R\$ 66,00	R\$ 660,00
80	Folha De Compensado 15mm	Und	Mgm	10	R\$ 186,00	R\$ 1.860,00
81	Folha De Compensado 18mm	Und	Mgm	4	R\$ 240,00	R\$ 960,00
89	Carote Plástico 50l Quadrado	Und	Cilpa	60	R\$ 90,00	R\$ 5.400,00
90	Treliça 6m C/ Ferro 4,2	Und	Gerdau	50	R\$ 31,20	R\$ 1.560,00
91	Coluna Pronta 5/16 C/ 6m	Und	Gerdau	30	R\$ 136,00	R\$ 4.080,00
92	Selador Acrílico 3,6l	Und	Eucatex	20	R\$ 30,00	R\$ 600,00
93	Barra Roscada 3/4 C/ 1m	Und	Vonder	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
94	Barra Roscada 3/8 C/ 1m	Und	Vonder	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
95	Barra Roscada 5/16 C/ 1m	Und	Vonder	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
96	Tubo Pvc Soldável 20mm	Und	Mais Pvc	120	R\$ 14,25	R\$ 1.710,00
97	Tubo Pvc Soldável 25mm	Und	Mais Pvc	170	R\$ 17,75	R\$ 3.017,50
98	Tubo Pvc Soldável 32mm	Und	Mais Pvc	110	R\$ 33,60	R\$ 3.696,00
99	Tubo Pvc Soldável 40mm	Und	Mais Pvc	80	R\$ 48,00	R\$ 3.840,00
100	Tubo Pvc Soldável 50mm	Und	Mais Pvc	90	R\$ 72,00	R\$ 6.480,00
101	Tubo Pvc Soldável 60mm	Und	Mais Pvc	54	R\$ 96,00	R\$ 5.184,00
102	Tubo De Esgoto 40mm	Und	Mais Pvc	50	R\$ 25,20	R\$ 1.260,00
103	Tubo De Esgoto 50mm	Und	Mais Pvc	50	R\$ 42,00	R\$ 2.100,00
104	Tubo De Esgoto 75mm	Und	Mais Pvc	30	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
105	Tubo De Esgoto 100mm	Und	Mais Pvc	100	R\$ 66,00	R\$ 6.600,00
106	Tubo De Esgoto 150mm	Und	Mais Pvc	10	R\$ 180,00	R\$ 1.800,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

108	Joelho De Esgoto 100mm 90g	Und	Fortlev	30	R\$ 7,50	R\$ 225,00
109	Joelho De Esgoto 40mm 90g	Und	Fortlev	30	R\$ 2,50	R\$ 75,00
110	Joelho De Esgoto 50mm 90g	Und	Fortlev	30	R\$ 3,75	R\$ 112,50
111	Joelho De Esgoto 75mm 90g	Und	Fortlev	3	R\$ 6,00	R\$ 18,00
112	Joelho De Esgoto 150mm 90g	Und	Fortlev	1	R\$ 60,00	R\$ 60,00
113	Te De Esgoto 40mm	Und	Fortlev	15	R\$ 3,75	R\$ 56,25
114	Te De Esgoto 50mm	Und	Fortlev	19	R\$ 4,80	R\$ 91,20
115	Te De Esgoto 75mm	Und	Fortlev	1	R\$ 11,25	R\$ 11,25
116	Te De Esgoto 100mm	Und	Fortlev	10	R\$ 14,40	R\$ 144,00
117	Te De Esgoto 150mm	Und	Fortlev	2	R\$ 60,00	R\$ 120,00
118	Joelho Soldável 20mm	Und	Fortlev	23	R\$ 1,25	R\$ 28,75
119	Joelho Soldável 25mm	Und	Fortlev	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
120	Joelho Soldável 32mm	Und	Fortlev	19	R\$ 3,10	R\$ 58,90
121	Joelho Soldável 40mm	Und	Fortlev	6	R\$ 4,80	R\$ 28,80
122	Joelho Soldável 50mm	Und	Fortlev	6	R\$ 6,25	R\$ 37,50
123	Joelho Soldável 60mm	Und	Fortlev	6	R\$ 14,40	R\$ 86,40
124	Te Soldável 20mm	Und	Fortlev	35	R\$ 1,25	R\$ 43,75
125	Te Soldável 25mm	Und	Fortlev	18	R\$ 1,85	R\$ 33,30
126	Te Soldável 32mm	Und	Fortlev	35	R\$ 3,10	R\$ 108,50
127	Te Soldável 40mm	Und	Fortlev	6	R\$ 6,00	R\$ 36,00
128	Te Soldável 50mm	Und	Fortlev	2	R\$ 8,50	R\$ 17,00
129	Te Soldável 60mm	Und	Locasa	4	R\$ 19,20	R\$ 76,80
130	Vaso Sanitário Comum	Und	Locasa	9	R\$ 175,00	R\$ 1.575,00
131	Vaso Sanitário C/ Caixa Acoplada	Und	Locasa	10	R\$ 384,00	R\$ 3.840,00
132	Coluna De Louça P/ Lavatório	Und	Locasa	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
134	Tubo De Decida Longo P/ Caixa De Descarga	Und	Astra	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
135	Espude Para Vaso Sanitário Sanfonado	Und	Azzo	20	R\$ 3,75	R\$ 75,00
136	Anel De Vedação Para Vaso Sanitário	Und	Poly	20	R\$ 18,00	R\$ 360,00
137	Parafuso P/ Vaso Sanitário C/ Bucha	Und	Jamarca	60	R\$ 3,75	R\$ 225,00
138	Engate Flexível 50cm	Und	Here	60	R\$ 7,20	R\$ 432,00
139	Caixa Sifonada Quadrada 100x100x50	Und	Here	20	R\$ 12,50	R\$ 250,00
140	Ralo Redondo P/ Banheiro	Und	Here	20	R\$ 7,50	R\$ 150,00
141	Armário P/ Banheiro	Und	Here	10	R\$ 68,75	R\$ 687,50



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

142	Chuveiro Plástico C/ Registro	Und	Here	60	R\$ 14,40	R\$ 864,00
143	Registro Esférico C/ União 20mm	Und	Fortlev	86	R\$ 12,00	R\$ 1.032,00
144	Registro Esférico C/ União 25mm	Und	Fortlev	46	R\$ 14,00	R\$ 644,00
145	Registro Esférico C/ União 32mm	Und	Fortlev	14	R\$ 20,00	R\$ 280,00
146	Registro Esférico C/ União 40mm	Und	Fortlev	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
147	Registro Esférico C/ União 50mm	Und	Fortlev	2	R\$ 45,00	R\$ 90,00
148	Registro Esférico C/ União 60mm	Und	Fortlev	3	R\$ 75,00	R\$ 225,00
149	Torneira De Pvc C/ Bico 1/2	Und	Here	12	R\$ 8,40	R\$ 100,80
151	Torneira De Pvc P/ Lavatório	Und	Here	55	R\$ 15,00	R\$ 825,00
152	Caixa De Descarga 9l	Und	Astra	20	R\$ 45,60	R\$ 912,00
153	Assento Sanitário	Und	Krona	20	R\$ 33,60	R\$ 672,00
154	Corrente Soldada 4 Mm	Metro	Tramontina	36	R\$ 14,00	R\$ 504,00
155	Corrente Soldada 4,8 Mm	Metro	Tramontina	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
156	Corrente Soldada 5,5 Mm	Metro	Tramontina	30	R\$ 24,00	R\$ 720,00
157	Disco De Corte 4.1/2x3/64 X7/8	Und	Tramontina	10	R\$ 8,75	R\$ 87,50
158	Disco De Corte 7x1/8x7/8	Und	Tramontina	10	R\$ 13,00	R\$ 130,00
159	Disco De Desbaste 4.1/2	Und	Tramontina	10	R\$ 9,00	R\$ 90,00
160	Disco De Desbaste 7x1/4x7/8	Und	Tramontina	10	R\$ 14,50	R\$ 145,00
161	Disco Diamantado Liso 105mm	Und	Bosch	10	R\$ 31,25	R\$ 312,50
162	Serra Videia 110x20x24d	Und	Thompson	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00
163	Caixa D'agua 310l	Und	Fortlev	5	R\$ 205,00	R\$ 1.025,00
164	Caixa D'agua 500l	Und	Fortlev	5	R\$ 252,00	R\$ 1.260,00
165	Caixa D'agua 1000l	Und	Fortlev	6	R\$ 450,00	R\$ 2.700,00
166	Caixa D'agua 2000l	Und	Fortlev	5	R\$ 1.490,00	R\$ 7.450,00
169	Cadeado 25mm	Und	Pado	10	R\$ 16,80	R\$ 168,00
170	Cadeado 35mm	Und	Pado	10	R\$ 24,00	R\$ 240,00
171	Cadeado 45mm	Und	Pado	10	R\$ 32,40	R\$ 324,00
172	Cadeado 60mm	Und	Pado	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
173	Corda De Nylon 10mm	Metro	Rodocordas	294	R\$ 2,50	R\$ 735,00
176	Caixa P/ Ferramenta	Und	Vonder	3	R\$ 101,80	R\$ 305,40
177	Lona Plástica 150 Micas	M²	Romasilo	600	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
178	Peneira P/ Areia Aro 55cm	Und	Nov/54	5	R\$ 35,00	R\$ 175,00
179	Sifão Sanfonado	Und	Krona	50	R\$ 9,60	R\$ 480,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

180	Sifão Sanfonado Duplo	Und	Krona	16	R\$ 19,20	R\$ 307,20
181	Sifão Sanfonado Triplo	Und	Astra	9	R\$ 38,30	R\$ 344,70
182	Broca P/ Concreto 6 Mm	Und	Tramontina	10	R\$ 10,00	R\$ 100,00
183	Broca P/ Concreto 8 Mm	Und	Tramontina	10	R\$ 15,00	R\$ 150,00
184	Broca P/ Concreto 10 Mm	Und	Tramontina	10	R\$ 18,00	R\$ 180,00
185	Broca P/ Concreto 12 Mm	Und	Tramontina	6	R\$ 22,00	R\$ 132,00
186	Espacador P/ Pisos, Azulejos 5mm Pac C/ 100und	Und	Junta Lider	8	R\$ 6,50	R\$ 52,00
187	Manta Térmica 1,2 X 20,83m	Und	Maxxifoil	5	R\$ 162,00	R\$ 810,00
189	Tinta Spray Uso Geral 360ml	Und	Tecbond	68	R\$ 18,75	R\$ 1.275,00
192	Refil De Emenda Pvc C/ 6m	Und	Mais Pvc	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
193	Flange Pvc 20 Mm	Und	Fortlev	5	R\$ 12,00	R\$ 60,00
194	Flange Pvc 25 Mm	Und	Fortlev	5	R\$ 14,00	R\$ 70,00
195	Flange Pvc 32 Mm	Und	Fortlev	5	R\$ 16,00	R\$ 80,00
Subtotal						R\$ 281.579,40
Valor Total						R\$ 409.026,80

4.1.1. O valor total do presente contrato é de R\$ 409.026,80 (Quatrocentos e nove mil e vinte e seis reais e oitenta centavos).

4.2. O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente licitação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

4.2.1. Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

4.3. O Órgão negociador se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

4.4. Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

4.4.1. No caso de produto com defeitos ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. A vigência do contrato será até dia 31 de dezembro 2020 a contar da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado nos termos da lei, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.2. Para fins contábeis a empresa adjudicatária deverá assinar **um termo de contrato para cada órgão (secretaria) participante** da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A Contratante designará um fiscal de contrato por meio de portaria para acompanhamento e fiscalização da sua execução, que registrará em relatório todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

7.1. A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente **Pregão Presencial SRP n°. 037/2019**, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2020, na seguinte dotação:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal De Agricultura E Mineração
Unidade Orçamentaria: 1401 - Secretaria Municipal De Agricultura E Mineração
Projeto Atividade: 20 122 1520 2.012 Manutenção Das Ações Da Secretaria Municipal De Agricultura E Mineração
Elemento De Despesa: 33.90.30.00 - Material De Consumo
Fonte: 10010000

Órgão: 15 - Sec. Municipal De Urbaniza. Transp. E Limpa. Urbana
Unidade Orçamentaria: 1501 - Sec. Municipal De Urbaniz. Transp. E Limp. Urbana
Projeto Atividade: 15 451 0021 2.018 Manutenção Das Ações Da Sec. Municipal De Urbaniz. Transp. E Limp. Urbana
Elemento De Despesa: 33.90.30.00 - Material De Consumo
Fonte: 10010000

CLÁUSULA OITAVA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:

8.1. Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

8.2. Reputa-se obrigação:

I - DA CONTRATANTE:

a) Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n° 8.666/93;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

- c) Comunicar à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- d) Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.

II - DA CONTRATADA:

2.1. Caberá à **CONTRATADA**, além do cumprimento às disposições da Lei 8.666/93, do contrato assinado com a **CONTRATANTE**, e demais disposições regulamentares pertinentes aos objetos a serem fornecidos:

- I) Iniciar o fornecimento dos objetos deste Contrato imediatamente após o recebimento requisição autorizando o fornecimento;
- II) Fornecer os objetos deste certame, de acordo com as especificações que acompanham o edital e seus anexos com observância dos prazos estabelecidos;
- III) Entregar os materiais no prazo máximo de 07 (sete) dias corridos, após o recebimento da requisição de compra;
- IV) Os materiais deverão ser considerados de primeiro uso, ou seja, **NOVO(S)**, **NÃO RECONDICIONADO (S)** e **NÃO REMANUFATURADO(S)**, e deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos no transporte e manuseio.
- V) A contratada deverá cumprir om os requisitos da legislação Municipal lei n°402, de 09 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a extração de substâncias minerais e demais legislação aplicável;
- VI) Após a assinatura do contrato a empresa terá um prazo de 40 (quarenta) dias corridos para comprovar junto a Secretaria Municipal de Administração, que mantém no Município de Jacareacanga um centro de armazenagem e distribuição para os produtos, ficando a cargo do Fiscal do contrato a manifestação quanto à adequação do local indicado, sob pena de rescisão contratual, caso a empresa não atenda as condições mínimas exigidas.
- VII) A empresa deverá enviar a relação com as especificações da instalação e endereço completo do centro de armazenagem e distribuição.
- VIII) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais;
- IX) Responder pelos danos causados diretamente a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos produtos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura;
- X) Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem ainda assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelo contrato, inclusive quanto aos preços praticados;
- XI) Atender prontamente quaisquer exigências do representante da **CONTRATANTE**, inerente ao objeto da licitação;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

XII) Comunicar a **CONTRATANTE**, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

XIII) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIV) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social trabalhista em vigor, obrigando-se a saná-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**;

XV) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido nas dependências da **CONTRATANTE**;

XVI) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal relacionados a serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

XVII) A inadimplência da licitante vencedora, com referência aos encargos estabelecidos nas condições anteriores, não transfere a responsabilidade por seu pagamento a **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto da licitação, razão pela qual a licitante vencedora deverá renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com a **CONTRATANTE**;

XVIII) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando os serviços em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.

XIX) Fornecer, de forma permanente e regular, nas quantidades requisitadas e quando autorizado pela **CONTRATANTE**.

XX) Permitir que servidor da prefeitura acompanhe os trabalhos junto à empresa à título de fiscalização.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

9.1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

9.2. Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditória e ampla defesa.

9.3. A rescisão contratual do contrato poderá ser:

9.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

9.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

9.3.3. Judicial, nos termos da legislação.

9.4. Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES:

10.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

10.1.1. A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

10.1.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

10.1.3. Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa, na forma prevista no item 10.1;

10.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

10.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

10.3. As sanções previstas nos subitem 10.2.2 a 10.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 10.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:

11.1. O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO

12.1. O Extrato de contrato com as informações pertinentes ao objeto do **Pregão Presencial SRP 037/2019** será publicado mural de avisos da Prefeitura Municipal de Jacareacanga.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. A declaração de nulidade do contrato não exonerará a CONTRATANTE no dever de indenizar a CONTRATADA pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

13.2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2.1. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

14.1. As partes elegem o foro da Comarca de Jacareacanga/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Jacareacanga (PA) 05 Novembro 2020.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
JACAREACANGA/PA
CNPJ Nº. 10.221.745/0001-34
Raimundo Batista Santiago
Prefeito Municipal
CONTRATANTE**

**IRMÃOS ALVES LUZ LTDA - EPP
CNPJ: 83.670.836/0001-20
Edivaldo Alves Luz
CPF/MF nº. 451.693.903-78
Representante Legal
CONTRATADA**

Testemunhas:

1) _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF: